Processo n° 000.459/2026

Data: 16/04/2026 Fls.

Rubrica _____

Ao Setor de Licitações,

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro imobiliário.

2. Conforme despacho do Setor de Contabilidade às fls. 63, existe disponibilidade orçamentária para atendimento da contratação em tela.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 75, II, § 1º, da Lei 14.133/21.

4. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestaram pela regularidade do procedimento.

5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 017/GP/2025, de 2 de janeiro de 2025, do Exmo. Prefeito, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

6. Ao Setor de Licitações para as providências cabíveis.

Duque de Caxias, 27 de outubro de 2026.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente da FUNDEC
Matrícula n°: 240.364-0